

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Coordenação-Geral de Aquisições

Portaria CGAQ/MAPA nº 172, de 9 de julho de 2026

A **COORDENADORA-GERAL DE AQUISIÇÕES SUBSTITUTA DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe foi confere a Portaria MAPA nº 877, de 17 de dezembro de 2025, e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente nos dispositivos que tratam da gestão e fiscalização contratual, demais normas aplicáveis à matéria, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.001657/2021-05, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 46/2026, celebrado com a empresa **F A FERRARI DE SOUZA**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em tradução/versão de textos, interpretação simultânea e consecutiva de vários idiomas, bem como a locação de equipamentos de tradução simultânea, gravação e sonorização ambiente, para atendimento às diversas unidades do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, sem disponibilização de mão de obra exclusiva, sob demanda, no âmbito do Distrito Federal, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens e serviços, infraestrutura e apoio logístico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I - Gestor do Contrato: **JOSÉ LÚCIO DOS SANTOS COSTA**, SIAPE nº 1798167;
- II - Gestor Substituto: **CLEMENTINO PEREIRA MATOS NETO**, SIAPE nº 1757427;
- III - Fiscal Técnico: **NADIA REIS BABROSA**, SIAPE nº 1912988;
- IV - Fiscal Técnico Substituto: **NAYARA ALVES MONTEIRO**, IAPE nº 1383051;
- V – Fiscal Administrativo: **NADIA REIS BABROSA**, SIAPE nº 1912988;
- VI – Fiscal Administrativo Substituto: **NAYARA ALVES MONTEIRO**, IAPE nº 1383051.

Art. 3º Os membros designados deverão atuar em estrita observância à legislação vigente, respondendo nos limites de suas atribuições.

Art. 4º O presente instrumento, uma vez celebrado, substitui integralmente toda Portaria anteriormente firmada para finalidade idêntica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA TIMO ALMEIDA

Coordenadora-geral de Aquisições Substituta



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:
<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/444805>
Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe